



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Flávio Luiz Benini, e-mail: educacao@lindoiadosul.sc.gov.br

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A necessidade da presente demanda fundamenta-se na importância de proporcionar formação continuada aos professores e servidores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (Anos Iniciais), bem como aos Diretores, Equipe Técnica e Pedagógica da rede municipal de ensino. Essa iniciativa alinha-se às exigências contemporâneas do ensino, que demandam profissionais qualificados para desenvolver competências, habilidades, atitudes e valores humanos, como responsabilidade, autonomia, solidariedade, criatividade, senso crítico e respeito às individualidades. Adicionalmente, a formação continuada é indispensável para assegurar a qualidade dos serviços educacionais prestados, bem como para a qualificação dos profissionais. Por meio de políticas estruturadas, busca-se dotar os educadores de conhecimentos atualizados e métodos pedagógicos inovadores, que possibilitem atender adequadamente as crianças e adolescentes da rede municipal de ensino, respeitando suas especificidades e contextos socioculturais.

A presente demanda encontra respaldo no Plano Municipal de Educação (PME), especialmente na Meta 15, que estabelece como objetivo garantir uma política municipal de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunidade pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada. A Meta 15 do PME também contempla estratégias como:

15.4: "Assegurar a todos os profissionais da educação básica formação continuada em serviço, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos respectivos sistemas de ensino";

15.5: "Garantir oferta de formação continuada a todos os profissionais da educação básica, fundamentada numa concepção político-pedagógica que assegure a articulação teórica e prática, a pesquisa e a extensão".

Ainda, a Meta 18 do PME reforça, em sua estratégia 18.3, a necessidade de "viabilizar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação".

Portanto, justifica-se o investimento em formação continuada como uma medida essencial para fomentar inovação, promover a reflexão crítica e viabilizar a troca de experiências entre os profissionais da rede municipal de ensino. Tal iniciativa contribui diretamente para a melhoria da prática pedagógica e para o cumprimento das metas estabelecidas no PME, garantindo a qualidade e a equidade na educação oferecida às crianças e adolescentes de Lindóia do Sul/SC.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

O município não possui Plano de Contratações Anual para 2025.

5. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Espera-se que a formação continuada contribua significativamente para o aprimoramento da qualidade do ensino. A iniciativa busca elevar o padrão educacional das escolas municipais, promovendo maior alinhamento às competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e incentivando o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras, centradas no aprendizado do aluno.

Além disso, a formação continuada reforça a valorização e qualificação dos profissionais da educação, melhorando sua capacitação técnica e pedagógica e fortalecendo sua autoestima e motivação. Essa qualificação é fundamental para assegurar o domínio teórico e prático em suas respectivas áreas de atuação, resultando em maior eficiência e eficácia no desempenho de suas funções.

Também se espera que o impacto seja visível no desenvolvimento dos estudantes, com a criação de um ambiente de aprendizado mais inclusivo, crítico e criativo, que favoreça o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes. Essa transformação deve refletir na ampliação das competências socioemocionais dos alunos, como autonomia, solidariedade, senso crítico e respeito às diferenças.

A formação está alinhada às metas e estratégias do Plano Municipal de Educação (PME), especialmente às que tratam da formação inicial e continuada, da valorização dos profissionais da educação e da garantia de qualidade no ensino básico. Dessa forma, contribui para o cumprimento das políticas educacionais do município.

Adicionalmente, espera-se o fortalecimento da gestão escolar, com a capacitação de Diretores, Equipes Técnicas e Pedagógicas para o desenvolvimento de planos e estratégias educacionais mais eficientes e ajustados às demandas locais. A melhoria nos processos de gestão e coordenação pedagógica deverá promover maior integração e articulação entre todos os membros da comunidade escolar, assegurando a continuidade de ações educacionais de qualidade.

Com isso, almeja-se preparar os profissionais da educação para enfrentar os desafios do ensino contemporâneo, resultando em impactos positivos e duradouros na educação ofertada às crianças e adolescentes de Lindóia do Sul/SC.

6. VALOR ESTIMADO

Estima-se que o valor da eventual contratação seja próximo de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

7. PREVISÃO DA DATA DE DISPONIBILIDADE

A previsão de conclusão do procedimento simplificado e disponibilização da aquisição deverá se dar até 03/02/2025 e 04/02/2025.

8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Eduarda Moreno dos Santos, Matrícula: 893; email: educacao@lindoiadosul.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Capital Catarinense do Filó

Lindóia do Sul, 08 de janeiro de 2025.

FLÁVIO LUIZ BENINI
Prefeito Municipal

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.